LEI Nº 1.524 DE 25 DE MAIO DE 1994

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal de Januária, Decreta, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública no âmbito municipal, a Associação Comunitária de Mingú, Brejão e Adjacências, sociedade civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para promover a melhoria da comunidade através de cursos, campanhas de ajuda mútua, podendo criar nova estrutura rural, esportes, agricultura, pecuária e incentivar a prestação de serviços sócio-econômico e comunitário aos seus associados, bem como, proporcionar às comunidades condições adequadas para a plena realização de funções de habitar, trabalhar, recrear e de se desenvolver, de acordo com o estatuto registrado no cartório do segundo (2º) Ofício desta Comarca sob o nº 364, Livro A-1 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas às folhas 096, em data de 01 de fevereiro de 1994, cadastrada no CGC sob nº 86.771.748/0001-03 e atestada por autoridade competente de que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo as suas finalidades estatutárias.

Artigo 2º - A Associação Comunitária de Mingú, Brejão e Adjacências, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais, proporcionadas as entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 25 DE MAIO DE 1994.

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GERALDO MOURA LUZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO